



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brejões

1

Quinta-feira • 24 de Março de 2022 • Ano • Nº 2954

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brejões publica:

- **Lei Nº 979/2022 de 24/03/2022** - Dispõe sobre a nomeação da Quadra Coberta do Colégio Góes Calmon, no Município de Brejões (BA) e dá outras providências.
- **Lei Nº 980/2022 de 24/03/2022** - Dispõe sobre a nomeação da Quadra Coberta da Escola Municipal Luiz Viana Filho, no Município de Brejões (BA) e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

**Leis**



**Prefeitura Municipal de Brejões**

CNPJ 14.197.768/0001-01

**LEI Nº 979/2022 DE 24/03/2022**

Dispõe sobre a nomeação da Quadra Coberta do Colégio Góes Calmon, no Município de Brejões (BA) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES (BA)**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a Quadra Coberta do Colégio Góes Calmon, a ser denominada como Vanessa Kenya Nogueira Andrade da Silva .

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejões (BA), em 24 de março de 2022.



Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140  
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: [brejoes@terra.com.br](mailto:brejoes@terra.com.br)



## **Prefeitura Municipal de Brejões**

CNPJ 14.197.768/0001-01

### **LEI Nº 980/2022 DE 24/03/2022**

Dispõe sobre a nomeação da Quadra Coberta da Escola Municipal Luiz Viana Filho, no Município de Brejões (BA) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES (BA)**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a Quadra Coberta da Escola Municipal Luiz Viana filho a ser denominada como Guacira dos Santos Nascimento.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejões (BA), em 24 de março de 2022.



**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**  
Prefeito

Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140  
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: [brejoes@terra.com.br](mailto:brejoes@terra.com.br)